



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 1.173/2015**

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **WANDERLEI GUANDALIM**, portador da cédula de identidade RG nº 1.603.441 SSP/PR e inscrito no CPF nº 321.986.391-49, ocupante do cargo de carreira de Motorista III, admitido em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2012 a 06 de agosto de 2014, passando da referência 26 para referência 27, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2014.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 31 de março de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	
UMUARAMA	05 04 120 JS
DE Nº 10.336	
DE 03.1.1964 L	120 JS
PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	